



LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA n.º: 18.688/15

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o relatório de Obras da SABESP em vias públicas do Município, folhas 03 a 17;

Considerando que a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo não vem cumprindo com as obrigações previstas no Contrato de Programas n.º 089/2008, Cláusula Quinta, especialmente as alíneas:

*"e) obter todas as licenças que se fizerem necessárias para execução das obras e serviços objeto deste **CONTRATO** e utilizar materiais de qualidade compatível com as normas editadas pelos órgãos técnicos especializados, cumprindo as especificações e normas técnicas brasileiras, visando garantir solidez e segurança das referidas obras, tanto na fase de construção, quanto nas de operação e manutenção;*

*f) refazer obra e serviços julgados defeituosos, desde que comprovado em laudo técnico fundamentado, assegurando-se à **SABESP** direito à ampla defesa, contraditório e os procedimentos determinados pela **SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA**;*

*g) cientificar previamente o **MUNICÍPIO** sobre as obras que pretende executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência;*

*h) disponibilizar em sua sede regional, para consulta, auditoria e fiscalização toda documentação relacionada a este **CONTRATO**;"*

Considerando que a SABESP foi notificada para paralização das obras mencionadas no Relatório da Secretaria Municipal de Planejamento e Obras;



LIVRO DE PORTARIAS

Por fim, considerando ainda que após notificada para apresentar programa de qualidade satisfatório para recuperação asfáltica, comprovando o atendimento às normas técnicas, a SABESP manteve-se inerte;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo contra a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo a fim de garantir o direito ao contraditório e ampla defesa e apurar eventuais danos ao erário pela ineficácia do serviço prestado.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se.

Publique-se.

Lorena, 25 de maio de 2015

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal